



CEAD2026
III CONFERÊNCIA DE ENGENHARIA
DE AVALIAÇÕES E DIAGNÓSTICA

REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA CONFERÊNCIA DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E DIAGNÓSTICA - CEAD 2026

Recife/PE de 21/09/2026 a 25/09/2026

CAPÍTULO I - DOS TRABALHOS

Art. 1º - Os trabalhos deverão representar uma contribuição ao desenvolvimento da Engenharia de Avaliações, Engenharia Diagnóstica ou Inspeção Predial. Não serão aceitos trabalhos de compilações, transcrições ou traduções, também serão recusados trabalhos de reproduções ou adaptações de outros trabalhos apresentados em Congressos anteriores e trabalhos que traduzam promoção comercial de determinada marca ou empresa.

§ Único - A premiação de trabalhos somente será concedida apenas ao (s) autor (es).

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser submetidos no idioma português e serão classificados como Trabalho de Avaliação ou Trabalho de Diagnóstica.

§ 1º - O autor classificará o seu trabalho de acordo com as áreas descritas anteriormente.

§ 2º - Os Autores dos trabalhos serão responsáveis em seguir o que preconiza a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), principalmente no tratamento de dados pessoais e sensíveis utilizados no trabalho.

§ 3º - Não serão aceitos, nem objeto de premiação, quaisquer trabalhos realizados e apresentados sob forma de trabalhos profissionais. Apenas quando transformados no formato requerido neste Regulamento.

CAPÍTULO II - HABILITAÇÃO

Art. 3º - Qualquer profissional que seja da área de Engenharia ou Arquitetura, ou afins as disciplinas do CEAD26, ficam aptos a enviar seus trabalhos.

§ 1º - Serão selecionados os três melhores trabalhos de diagnóstica e três de avaliações para serem apresentados presencialmente por um dos autores na CEAD26, sujeitos às premiações.

Art. 4º - Qualquer membro das comissões da CEAD26, inclusive os julgadores, poderão encaminhar trabalhos, sendo-lhe, todavia, vedada qualquer premiação, porém permitindo-se a apresentação oral e publicação nos anais.

CAPÍTULO III - ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 5º - O prazo para inscrição e submissão de trabalhos será de 15/04/2026 à 30/08/2026.

Realização:



Parceria Institucional:



Patrocínio:



Art. 6º - O trabalho deverá ser enviado juntamente com o Formulário de Inscrição. A forma de envio será através do email artigoscead26@gmail.com e também disponibilizado no site do evento. Os trabalhos recebidos ficarão arquivados em área restrita de acesso exclusivo da Coordenação Técnica de Trabalhos.

§ 1º - A Coordenação de Trabalhos Técnicos se comunicará apenas com um dos autores, o qual será definido, pelos mesmos, como autor principal no momento da inscrição do trabalho.

§ 2º - O autor poderá participar, no máximo, em 02 (dois) trabalhos. E, será permitido no máximo 03 (três) autores por trabalho.

CAPÍTULO IV – FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º – Será disponibilizado no site do evento um link contendo um arquivo em extensão .docx com a formatação correta para elaboração do artigo. Neste documento constarão todas os detalhes necessários, margens, recuo, fonte, etc.

§ 1º - Também será disponibilizado o link com os requerimentos e modelo de formatação de banner para exposição.

CAPÍTULO V - JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 8º – Caberá a Comissão Técnica, realizar a distribuição dos trabalhos recebidos para sua distribuição aos julgadores.

§ Único - A identificação do (s) autor (es) terá acesso restrito. O trabalho e a ficha não serão identificados para julgamento.

Art. 9º - Os trabalhos serão distribuídos pela Coordenação de Trabalhos Técnicos para um mínimo de três julgadores, com conhecimento e experiência na respectiva área tema.

§ 1º - Cada julgador deverá observar imediatamente se o trabalho está identificado quanto ao autor ou autores.

§ 2º - Caso o trabalho apresente identificação do (s) autor (es), deverá suspender a avaliação do mesmo e comunicar o fato à Coordenação de Trabalhos Técnicos para que o avaliador seja substituído.

Art. 10º - Todo o relacionamento entre a Coordenação de Trabalhos Técnicos e cada um dos julgadores será efetuado em sigilo. Não haverá nenhuma comunicação direta dos julgadores com o (s) autor (es).

Art. 11º - O trabalho deverá receber, de cada julgador, notas de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos atributos definidos no Art. 12 deste Regulamento, as quais formarão a sua nota ponderada.

§ 1º - A nota do trabalho será a média das notas ponderadas atribuídas pelos julgadores de acordo com o Art. 12.

§ 2º - Os trabalhos selecionados serão publicados com a mesma formatação e texto com que foram submetidos, não havendo possibilidade de edição posterior pelo (s) autor (es).



§ 3º - As notas deverão ser lançadas em documento fornecido pela Coordenação de Trabalhos Técnicos.

Art. 12º - Os critérios de julgamento:

Adequação do tema (peso 0,5)

Conteúdo técnico/científico (peso 5,0)

Relevância do tema (peso 2,0)

Qualidade da redação (peso 2,0)

Adequação e organização (peso 0,5)

§ Único - Não serão aceitos trabalhos cuja temática seja diferente dos objetivos do CEAD26 e da Engenharia de Avaliações e Diagnóstica.

Art. 13º - Após o cálculo da nota ponderada os trabalhos serão classificados de acordo com as áreas de Engenharia de Avaliações e Diagnóstica. Os dois (02) trabalhos de Engenharia de Avaliações e dois (02) de Engenharia Diagnóstica, com maior pontuação, receberão o convite, através de seus autores, para apresentar o trabalho durante a CEAD26. E, os dez (10) trabalhos melhores classificados de cada área serão publicados na Revista do IBAPE PE/2026, comemorativa ao evento.

CAPÍTULO VI - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 14º - Tendo o trabalho sido selecionado, o mesmo deverá ser apresentado por, pelo menos um dos autores, a fim de se submeter à premiação.

§ 1º - O (s) autor (es) do trabalho selecionado deverá (ão) fazer apresentação presencial, no local e horários estabelecidos pela Comissão Técnica, dentro da grade do Congresso.

§ 2º - A apresentação deverá ser realizada com projeção, seguindo padrão que será disponibilizado no site da CEAD26. A apresentação deverá ser enviada a Comissão, sem inclusão de logomarcas e menção comercial, uma semana antes do início do evento.

§ 3º - As seções de apresentação dos trabalhos serão agrupadas por temas, cabendo a cada apresentador 20 (vinte) minutos para exposição do trabalho.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - Por ocasião da Cerimônia de Encerramento da CEAD26 serão apresentados os trabalhos premiados e conferidas as premiações, primeiro à terceiro, em cada área descrita no Art. 2º.

➤ Certificado de Reconhecimento e Publicação em destaque na Revista IBAPE-PE/2026;

§ Único - Para abrilhantamento da Cerimônia de Encerramento do Congresso, pelo menos, um dos autores deverá estar presente para receber o Prêmio.

Realização:

Parceria Institucional:

Patrocínio:



CEAD2026
III CONFERÊNCIA DE ENGENHARIA
DE AVALIAÇÕES E DIAGNÓSTICA

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO

Art. 16º - Ao enviar seus trabalhos ao CEAD26, os respectivos autores estarão concedendo ao IBAPE-PE, automaticamente, os direitos de reprodução dos mesmos, independentemente da adoção de qualquer formalidade. A referida concessão isentará de qualquer remuneração ou indenização conferida ao (s) autor (es) e será válida para qualquer publicação vinculada ao IBAPE PE, impressa ou eletrônica, durante ou após o Congresso, sendo sempre obrigatória a divulgação do (s) nome (s) do (s) autor (es).

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados e julgados pela Comissão de Trabalhos Técnicos da CEAD2026.

CEAD - RECIFE/PE, 2026

COMISSÃO TÉCNICA

Realização:



Parceria Institucional:



Patrocínio:

